



LEI Nº 1.321/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos servidores estáveis da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a remuneração dos servidores estáveis da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá reajustada no percentual de 10% (dez por cento), que deverá incidir sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município da Ilha de Itamaracá, 26 de setembro de 2017.

Mosar de Melo Barbosa Filho

Prefeito Municipal